

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução Administrativa TRT3/STPOE 102/2011]

ATO REGULAMENTAR GP N. 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre o horário de expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 2º do [Ato Regulamentar 04/2001](#) e no art. 1º da [Resolução 117](#) da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, e "ad referendum" do eg. Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente da Justiça do Trabalho da 3ª Região, a partir da data da publicação deste Ato, será das 8h às 18h.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Presidente